

Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município para o exercício financeiro de
1986.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento do Município de Macaé para o exercício financeiro de 1986, estima a Receita em Cr\$ 69.360.000.000 (sessenta e nove bilhões e trezentos e sessenta milhões de cruzeiros) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos Tributos, Rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES	
1.1- Receita Tributária.....	14.590.000.000
1.2- Receita Patrimonial.....	10.010.000.000
1.3- Transferências Correntes.....	40.393.000.000
1.4- Outras Receitas Correntes.....	3.249.000.000
2 - RECEITAS DE CAPITAL	
2.1- Alienação de Bens.....	1.500.000
2.2- Transferências de Capital.....	1.116.310.000
2.3- Outras Receitas.....	190.000
TOTAL.....	69.360.000.000

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos anexos que apresentam sua composição por função e por órgão, conforme o seguinte desdobramento sistético:

D E S P E S A S P O R F U N Ç Õ E S

01- Legislativa.....	5.725.383.100
03- Administração e Planejamento.....	17.077.200.000
04- Agricultura.....	500.000.000
05- Comunicação.....	20.000.000
06- Defesa Nacional e Segurança Pública.....	1.000.000
08- Educação e Cultura.....	13.529.410.460
10- Habitação e Urbanismo.....	13.448.000.000
11- Indústria, Comércio e Serviços.....	450.000.000
13- Saúde e Saneamento.....	5.092.000.000
15- Assistência e Previdência.....	4.969.506.440
16- Transporte.....	8.547.500.000
TOTAL.....	69.360.000.000

DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

PODER LEGISLATIVO

1010-Plenário da Câmara.....	516.000.000
1020-Secretaria da Câmara.....	6.218.889.540

PODER EXECUTIVO

1110-Gabinete do Prefeito, Assessorias, etc.....	14.132.000.000
1120-Secretaria Municipal de Administração.....	1.145.000.000

1130-Secretaria Municipal de Fazenda.....	5.951.200.000
1140-Secretaria Municipal de Saúde e P. Social.....	2.300.000.000
1150-Secretaria Municipal de Educação e Cultura.....	13.529.410.460
1160-Secretaria Municipal de Obras.....	14.457.500.000
1170-Secretaria Municipal de Serviços Públicos.....	10.610.000.000
1180-Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.....	500.000.000
TOTAL.....	69.360.000.000
	=====

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, no decorrer do exercício de 1986, até o limite de 30%(trinta por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei, para atender a reforço de dotações que se tornarem insuficientes.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de novembro de 1985.

Alcides Ramos
ALCIDES RAMOS
Prefeito

Registro fls. 133v, Lv. 18
Publicação: O Debate
nº 718 pag 7
Edição de 20.11.85
Servidor

LEI Nº 4320/64 - ANEXO I

RECEITA	Cr\$	Cr\$	DESPESA	Cr\$	Cr\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
Receita Tributária	14.590.000.000		Despesas de Custeio	39.780.189.335	
Receita Patrimonial	10.010.000.000		Transf. Correntes	2.215.210.665	41.995.400.000
Transferências Correntes	40.393.000.000				
Receitas Correntes	3.249.000.000	68.242.000.000	SUPERAVIT		26.246.600.000
TOTAL		68.242.000.000	TOTAL		68.242.000.000
Superavit do Orçamento Corrente.		26.246.600.000			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
Receita de Bens	1.500.000		Investimentos	27.064.500.000	
Transferências de Capital	1.116.310.000		Transferências Capital	100.000	
Receitas	190.000	1.118.000.000	Inversões Financeiras	300.000.000	27.364.600.000
TOTAL		27.364.600.000			27.364.600.000

RESUMO

Receitas Correntes	68.242.000.000	Despesas Correntes	41.995.400.000
Receitas de Capital	1.118.000.000	Despesas de Capital	27.364.600.000
TOTAL	69.360.000.000	TOTAL	69.360.000.000

ALCIDES RAMOS

Prefeito

